PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 7 3 8

de 10 de Novembro de 1.981.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$.3.043.000,00... (TRÊS MILHÕES E QUARENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS).

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA decreta- e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR$.3.043.000,00(Três milhões e quarenta e três mil cruzeiros), destinado a suprir as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

PODER EXECUTIVO
GABINETE

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
31110307020-Pessoal Civil.....CR$.		20.000,00
31200307020-Material de Consumo.....CR$.		100.000,00
31320307020-Outros Serviços e Encargos.....CR$.		100.000,00

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
31320307020-Outros Serviços e Encargos.....CR$.		100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
31200307021-Material de Consumo.....CR$.		80.000,00
31320307021-Outros Serviços e Encargos.....CR$.		100.000,00

FINANÇAS

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
31310308032-Renumeração de Serv.Prestados.....CR$.		183.000,00
31320308032-Outros Serviços e Encargos.....CR$.		100.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
31200308033-Material de Consumo.....CR$.		100.000,00
31320308033-Outros Serviços e Encargos.....CR$.		80.000,00
a transportar....CR$.		963.000,00

continua fls.2.

Continuação (Lei nº 738) fls. 2.

de transporte.....CR$. 963.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO DE 1º GRÁU

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31110842188-Pessoal Civil (F.P.M.).....CR$. 270.000,00
31320842188-Outros Serv. e Encargos.....CR$. 100.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO
ADMINISTRAÇÃO

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31201058323-Material de Consumo.....CR$. 100.000,00

LIMPEZA PÚPLICA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31201060325-Material de Consumo.....CR$. 80.000,00

PARQUES E JARDINS

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31111060328-Pessoal Civil (F.P.M.).....CR$. 60.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO
SAÚDE

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31111375428-Pessoal Civil (F.P.M.).....CR$. 400.000,00
31111375428-Pessoal Civil.....CR$. 100.000,00
31311375428-Remuneração de Serv.Pessoais.....CR$. 20.000,00

ABASTECIMENTO D'AGUA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31321376447-Outros Serv. e Encargos (F.P.M.)...CR$. 200.000,00
31321376447-Outros Serviços e Encargos.....CR$. 50.000,00

TRANSPORTE
ENCARGOS MUNICIPAIS

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31111688534-Pessoal Civil (F.P.M.).....CR$. 500.000,00
31111688534-Pessoal Civil.....CR$. 50.000,00
31201688534-Material de Consumo.....CR$. 150.000,00

T O T A L.....CR$.3.043.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do exesso de Arrecadação previsto para o Corrente Exercício.

continua fls. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.de Barrinha, 10 de Novembro de 1.981.

JALIL CALIL

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma
e lugar de costume

Registre-se

O Secretário.